



1.ª Votação 17/06/86	Resultado APROVADO
2.ª Votação / /	UNICA
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 708, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 732/86

Data 17 de junho de 1986.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE CZ\$ 158.258,16, TENDO COMO RECURSO O VALOR LIBERADO PELA

SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTA

ÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÁ (EXCESSO DE ARRECADÇÃO).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O N.º 784

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 708, DO EXECUTIVO, NA PAU
TA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 708, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 708, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 17 de junho de 1986.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de junho de 1986.

Verª. Neuza Vargas

1ª Secretária